



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

## TERMO DE NÃO COMPARCIMENTO

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, **DECLARO** para todos os fins de direito que **CONVOQUEI** os seguintes candidatos abaixo relacionados regularmente aprovados no Concurso Público nº 01/2024, para comparecerem junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, conforme Edital de Convocação de Posse nº 01/2026, de 15 de Janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Vista Alegre do Alto, Edição nº 2112 páginas 1-20 na data de 15 de Janeiro de 2026 para provimento dos cargos abaixo indicados, devidamente convocados também em seus respectivos emails pessoais (conforme itens 15.2 e 15.3 respectivamente do Edital nº 01/2024 do Concurso Público Municipal nº 01/2024) **NÃO TENDO OS MESMOS COMPARECIDOS** para assumirem seu cargo ficando desta forma **ELIMINADOS** deste Concurso Público Municipal nº 01/2024 (item 15.5, “b” do Edital nº 01/2024 do Concurso Público Municipal nº 01/2024). E assim, outros candidatos aprovados serão convocados conforme edital de Classificação Final do Concurso Público nº 01/2024.

#### Cargo - 004 - Leiturista de Hidrômetro

Nome	Classif. Final
JOAO VITOR DA SILVA RODRIGUES	1º

#### Cargo - 010 - Agente Administrativo

Nome	Classif. Final
ELTON LUIZ CARVALHO DOMINGUES	3º
MARCOS LOURENCO MOISES ALVES	5º
RICARDO ALEXANDRE CORCOVIA	6º
KELLY CAROLINE DIAS BENEDITO (RESERVA DE VAGA)	2º



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

### Cargo - 019 - Fiscal Tributário

<b>Nome</b>	<b>Classif. Final</b>
HENRIQUE MELOTTO PERES	1º

### Cargo – 023 – Professor de Educação Básica I - PEB I

<b>Nome</b>	<b>Classif. Final</b>
MILENA RODRIGUES DE JESUS	15º

VISTA ALEGRE DO ALTO, 26 DE JANEIRO DE 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

2





## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 02/2026

#### PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025

#### FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo nº 02/2025 para contratação da função de Professor de Educação Básica I – PEB I;

**CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados no Processo Seletivo nº 02/2025, conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas a contratação por tempo determinado, observadas as vagas disponíveis nesta convocação e as seguintes condições:

1.1. Os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto situada à Praça Dr Emilio Henrique Ower Sandolth, 278 Centro VISTA ALEGRE DO ALTO, no dia **3 de fevereiro de 2026, às 13h** munidos da documentação (e cópias) e dos termos relacionados nos ANEXO II e III deste Edital.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3. O não comparecimento nos termos do item 1.1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação.

### 2 DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Somente poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício da função pública. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades da função que irá ocupar.



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

2.2 Os Exames médicos admissionais dos candidatos convocados no presente Edital ocorrerão no dia 4 de fevereiro de 2026, às 9h30, na Clínica Médica Climed Serviços Médicos S/C – João Roberto de Carvalho Motta, localizada na Av 18 de Fevereiro, nº 120 Centro, Vista Alegre do Alto/SP.

Cumpridas as exigências constantes dos itens 1.1 e 2.1 deste Edital, o candidato será notificado quanto ao início de seu contrato de trabalho.

VISTA ALEGRE DO ALTO, 26 DE JANEIRO DE 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

4





Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegredealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegredealto.sp.gov.br)

### ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 01/2026

PROCESSO SELETIVO N.º 002/2025

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Função – Professor de Educação Básica I – PEB I

Número de Vagas para contratação: 01 (UMA)

Nome	Classif. Final
ANDRESSA CRISTINA CASSOLI	7º
OXILEI ANTONIO MELLIS	8º
MARAISA ANALIA DOS SANTOS	9º

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

5





Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

### ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO N.º 02/2026

### PROCESSO SELETIVO N.º 002/2025

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, com registro de todos os empregos;
- b) 1 foto 3x4 recente e não usada;
- c) Atestado de Antecedentes Criminais (obtido no site da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo - <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx> ou no Estado de residência do candidato);
- d) Declaração ou Extrato de PIS/PASEP (agência da Caixa Econômica Federal (no caso de PIS) ou Banco do Brasil (no caso de PASEP);
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para a função, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino:  
Professor de Educação Básica I - PEB I: Ensino Superior, Curso Normal Superior ou Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação para o magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental
- g) Certidão de casamento, quando for o caso, ou nascimento, se solteiro;
- h) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- i) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- j) Certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- k) Cadastro de pessoa física – CPF;
- l) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

- m)** Declaração ou documento comprobatório que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa, Idoneidade Moral (ANEXO III);
- n)** Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos (ANEXO III) e no caso de PEB I que acumule cargo os documentos constantes ao final deste Edital (declaração do candidato e declaração da Unidade Escolar)
- o)** Declaração de bens (ANEXO III);
- p)** Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social (ANEXO III);
- q)** Comprovante de residência;
- r)** Conta corrente junto a Instituição Financeira Banco do Brasil.



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

### ANEXO III

#### MODELOS DE DOCUMENTOS

(a serem preenchidos pelo candidato e entregue em conjunto com os documentos do Anexo II)

#### **DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO – IDONEIDADE MORAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Municipal nº 1847 de 20 de dezembro de 2012 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Vista Alegre do Alto, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

8





Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado(a),  
candidato(a) à função de Professor de Educação Básica I – PEB I, portador da Cédula de Identidade  
Registro Geral nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº  
\_\_\_\_\_,

( ) Declaro não possuir bens

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

- 01 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_  
02 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_  
03 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_  
04 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_  
05 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_  
06 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_  
07 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_  
08 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_  
09 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_  
10 - \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Vista Alegre do Alto, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

9





Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

### DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado, candidato à função de Professor de Educação Básica I – PEB I, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que não exerce o cargo, função ou emprego em órgão da administração pública direta ou indireta, seja ela federal, estadual ou municipal. Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima e assino a presente declaração.

Vista Alegre do Alto, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

10





Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

### DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA EFEITOS DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, em obediência à Legislação do Imposto de Renda, que tenho como encargo de família as pessoas abaixo relacionadas:

NOME COMPLETO

SEXO

DATA DE

NASCIMENTO

PARENTESCO

CPF

Vista Alegre do Alto, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

11





Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

### DECLARAÇÃO DE APOSENTADORIA

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado, candidato à função de Professor de Educação Básica I – PEB I, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_, órgão emissor\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, Declaro

() que não sou aposentado(a)

() sou aposentado(a), pelo motivo de \_\_\_\_\_ recebendo minha aposentadoria pelo:

() Regime Geral de Previdência INSS ou () Regime Próprio de Previdência

Vista Alegre do Alto, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

12





Prefeitura do Município de

# VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegredealoalto.sp.gov.br](http://www.vistaalegredealoalto.sp.gov.br)

### FICHA DE CADASTRO

Nome: \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

RAÇA/COR:

(  ) INDÍGENA (  ) NEGRA/PRETA (  ) BRANCA (  ) AMARELA (  ) PARDA

ESTADO CIVIL:

(  ) SOLTEIRO (  ) CASADO (  ) VIÚVO (  ) DIVORCIADO (  ) UNIÃO ESTÁVEL

(  ) OUTROS

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

SEXO: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

NÚMERO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE:

(  ) SUPERIOR SUPERIOR COMPLETO

(  ) SUPERIOR C/ ESPECIALIZAÇÃO

13

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP





Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

( ) SUPERIOR C/ MESTRADO

( ) SUPERIOR C/ DOUTORADO

Nº IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_

DATA EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TELEFONE E E-MAIL: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

DEPENDENTES:

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

Parentesco: \_\_\_\_\_

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade, não cabendo a VS<sup>a</sup> qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

Vista Alegre do Alto, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

14

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP





Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I:

#### (EM CASO DE ACÚMULO DE CARGO)

#### DECLARAÇÃO DE ACÚMULO LEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de direito, em conformidade com os artigos 37, XVI e 42, § 3º da Constituição Federal, QUE ACUMULO OUTRO CARGO PÚBLICO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO DE PEB I A SER ASSUMIDA E ESTOU CIENTE DA PENALIDADE A SER APLICADA NO CASO DE APURAÇÃO DE DECLARAÇÃO FALSA E DAS RESPONSABILIDADES CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA CONSEQUENTES.

DECLARO TAMBÉM QUE TENHO CIÊNCIA DE QUE A VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL DE ACUMULAR CARGOS ESTENDE-SE A EMPREGOS E FUNÇÕES E ABRANGE AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, SUAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES CONTROLADAS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, PELO PODER PÚBLICO, ASSIM COMO TENHO CIÊNCIA DE QUE A ACUMULAÇÃO PERMITIDA SERÁ SEMPRE CONDICIONADA À COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS.

#### ENTE EM QUE ACUMULA:

- ( ) GOVERNO DO ESTADO DO SP;  
( ) MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ ;  
( ) UNIÃO.

DATA DE INÍCIO DO PRIMEIRO VÍNCULO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

#### TIPO DE ACUMULAÇÃO LEGAL:

- ( ) A DE DOIS CARGOS DE PROFESSOR  
( ) A DE UM CARGO DE PROFESSOR COM OUTRO TÉCNICO OU CIENTÍFICO;  
( ) A DE DOIS CARGOS OU EMPREGOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COM PROFISSÕES REGULAMENTADAS;  
( ) PROVENTOS DE APOSENTADORIA ORIUNDOS DE CARGOS ACUMULÁVEIS.

CARGA HORÁRIA SEMANAL DO PRIMEIRO VÍNCULO: \_\_\_\_\_.

DECLARO AINDA QUE NÃO HÁ PERCEPÇÃO SIMULTÂNEA DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DECORRENTES DO ART. 40 OU DOS ARTS. 42 E 142 COM A REMUNERAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, RESSALVADOS OS CARGOS ACUMULÁVEIS NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

FEDERAL, OS CARGOS ELETIVOS E OS CARGOS EM COMISSÃO DECLARADOS EM LEI DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO. (CF, ART. 37, § 10).  
POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE, QUE VAI POR MIM ASSINADA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA

16

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP





Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

### Papel Timbrado da Unidade Escolar

Declaração a ser preenchida pela Unidade em que o docente atua:

#### DECLARAÇÃO

##### 1 - IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

Contratante: ..... Fone: .....

Endereço:.....

Bairro: ..... Cidade: .....

##### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE ACUMULO DE CARGO

Unidade: ..... Fone: .....

Endereço:.....

Bairro: ..... Cidade: .....

##### 2 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: ..... RG. .....

Cargo/emprego/função: .....

Regime Jurídico: .....

##### 3 - HORÁRIO DE TRABALHO:

Dia da semana	Carga Horária com aluno			Horas de Trabalho Pedagógico		
2ª feira	das	às	horas	das	às	horas
3ª feira	das	às	horas	das	às	horas
4ª feira	das	às	horas	das	às	horas



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

5ª feira	das	às	horas	das	às	horas
6ª feira	das	às	horas	das	às	horas
Sábado	das	às	horas	das	às	horas

Total da carga horária semanal:

Esclareço que a distância entre Unidadade Escolar de acúmulo e a Unidade em Vista Alegre do Alto que o(a) servidor(a) vai atuar é de aproximadamente ..... km.  
Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração representam verdade.

....., ..... de ..... de 2026.

.....  
assinatura e carimbo do Diretor da Unidade

Obs.: São considerados cargos, empregos ou funções públicas todos aqueles exercidos na Administração Direta, em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou Fundações da União, Estados ou Municípios, quer seja no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT ou em Regime Próprio de Trabalho.

18

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP





Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

### TERMO DE DESISTÊNCIA DA FUNÇÃO\*

(\*somente em caso de desistência da função)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente a aprovação no Processo Seletivo nº 02/2025, da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, DECLARO RENUNCIAR, em caráter definitivo, a contratação para a função de Professor de Educação Básica I – PEB I.

Vista Alegre do Alto, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

19





Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

### **PORTARIA N° 020, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à Servidora Pública Municipal **Soraya Alexandra Albino Bizari**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Professor de Educação Infantil, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

**§ único.** A concessão da presente Licença Prêmio é para gozo de 09 de fevereiro de 2026 a 10 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 19 de maio de 2013 a 18 de maio de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de janeiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
**Prefeito Municipal**

### **PORTARIA N° 021, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 02/2026 e nomeia equipe de apoio.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

Considerando a Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021...

#### **RESOLVE:**

20

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP





Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br**

**Art. 1º** Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do Pregão Presencial nº 02/2026, destinado a “**Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema Educacional de Ensino, com material didático para alunos e professores da Creche (Berçário 1 e 2), Educação Infantil (Maternal 1 e 2, Nível 1 e 2) e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano), com plataforma educacional e assessoria pedagógica, em atendimento às demandas do Município de Vista Alegre do Alto**” o qual terá sua abertura no dia 29 de janeiro de 2026 às 08:00 horas.

**Parágrafo Único** Compete ao servidor ora nomeado executar os atos necessários visando o processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2026 e desempenhar as funções essenciais à execução da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 5614 de 11 de Janeiro de 2024](#) e demais normas aplicáveis à matéria.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores: Renan Henrique dos Santos Silva, Juliana Aparecida Gardini Fontanelli e Natalia Fernanda da Silva Spada para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

**Art. 3º** Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos e funções, devendo os integrantes da equipe de apoio prestar todo e qualquer auxílio ao responsável pela condução do processo de licitação.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de janeiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 5962, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

Autoriza o Descongelamento de Tempo Durante a Pandemia do Covid-19.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que alterou a Lei Complementar nº 173/2020;

21

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP





## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br**

**CONSIDERANDO** que a nova Lei Federal restabelece a contagem de tempo de serviço dos servidores no período da pandemia (28/05/2020 a 31/12/2021), mas condiciona o pagamento de valores retroativos à edição de Lei Municipal específica e a obrigatoriedade existência de disponibilidade orçamentária;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração de aplicar imediatamente os efeitos legais que não dependem de regulamentação (o descongelamento) e, ao mesmo tempo, agir com máxima cautela fiscal quanto aos passivos financeiros (os retroativos);

### D E C R E T A:

#### DO DESCONGELAMENTO DOS DIREITOS

**Art. 1º** –Fica determinado o descongelamento dos direitos dos servidores públicos municipais, com efeitos a partir da publicação da Lei Complementar Federal nº 226/2026.

**§ 1º** A Secretaria de Administração deverá proceder à imediata averbação do tempo de serviço compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para fins de quinquênios, sexta-partes e licenças-prêmio.

**§ 2º** Os efeitos financeiros decorrentes deste descongelamento como a implementação de um novo adicional por tempo de serviço ou concessão de sexta-partes incidirão apenas a partir da data de publicação da Lei Federal, sendo processados na folha de pagamento de janeiro de 2026.

#### DA VEDAÇÃO AO PAGAMENTO DE RETROATIVOS

**Art. 2º** – O pagamento de quaisquer valores retroativos, referentes às vantagens que deveriam ter sido pagas entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, não está autorizado pelo presente Decreto uma vez que não existe previsão orçamentária, no orçamento municipal vigente para arcar com a despesa retroativa.

**Parágrafo único.** A quitação do passivo de que trata o *caput* e conforme faculta a Legislação Federal, é uma possibilidade que dependerá das condições futuras e cumulativas:

I - A realização de um estudo de impacto orçamentário-financeiro que comprove a capacidade do Município para arcar com a despesa;

II - A posterior aprovação de uma Lei Municipal específica pela Câmara de Vereadores, autorizando expressamente o pagamento; e,



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br**

III – A inserção na Lei Orçamentária das previsões de despesa decorrentes deste pagamento.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Vista Alegre do Alto/SP, 26 de janeiro de 2026.

**NELSON ANTÔNIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM BASE NO ART.31-II DA LEI 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204/2015 PARA O EXERCÍCIO DE 2026

I. DA NECESSIDADE DO OBJETO A Comissão de Seleção instituída por meio do Decreto nº 5751 , de 02/01/2025, destinada a analisar e firmar parcerias entre a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua colaboração para consecução de finalidades de interesse público e recíproco , mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos em Termo de Colaboração , Termo de Fomento ou em Acordo de Cooperação , Opinou pela parceria –modalidade Termo de Fomento com a seguinte Organização da Sociedade Civil:

ENTIDADE:

- APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO CNPJ/MF nº 00.525.856/0001-80, valor de até R\$520.000,00 (quinquinhentos e vinte mil reais), em parcelas mensais, com autorização da Lei Municipal nº 2.816 de 10/12/2025.

II- DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO A decisão da comissão se deu com base no ART.31, inciso II, da Lei 13019/2014, alterada pela Lei 13204/2015 que regulamentam o processo de INEXIGIBILIDADE do Chamamento Público, conforme:

*Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da*

23

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP





Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegredealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegredealto.sp.gov.br)**

*parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).*

*II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)*

A formalização desta parceria se dará por meio de Termo de Fomento, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostos pela administração pública, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

**III- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA** Nos procedimentos administrativos para formalização das parcerias, a Administração terá o dever de verificar os requisitos de habilitação, atendendo ao Parecer Uniformizador estabelecido pela Administração Pública.

**IV- CONCLUSÃO** Diante do exposto, deferimos a formalização do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil, acima citada para a realização do Plano de Trabalho, sem a realização do Chamamento Público. Encaminhem-se os autos. Após, decorrido o prazo, remeta-se os autos ao Gabinete do Prefeito para as demais providências.

Vista Alegre do Alto, 26 de janeiro de 2026.

VALDELICE HELENA ZERBINATTI MIRANDA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

MARLENE STACONI CARVALHO  
MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

KAROLLINE MICHELE PEREIRA NUNCIO  
MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

24

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP





Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

### PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

**VISTA ALEGRE DO ALTO. RETIFICAÇÃO DE EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 03/2025, PROCESSO 2.484/2025, PREFEITO MUNICIPAL: NELSON ANTONIO ROZANI.**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE SETORIZAÇÃO, COM IMPLANTAÇÃO DE MACROMEDIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO/SP, DE ACORDO COM O EDITAL 042/2025. REALIZAÇÃO DA SESSÃO DIA 24 DE MARÇO DE 2026 ÁS 09:00 HORAS, O EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEIS NO SITE: [www.vistaalegredealto.sp.gov.br/licitacoes](http://www.vistaalegredealto.sp.gov.br/licitacoes) – NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.

### **TERMO AUTORIZATIVO**

**PROCESSO N° 2.516/2026**

**MODALIDADE: DISPENSA**

**N° 05/2026**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.**

Diante das análises dos setores visando a contratação de empresa para fornecimento de peças novas e mão de obra para revisão de veículos pertencentes à frota municipal.

Nos termos da legislação apontada, ao referido procedimento de Dispensa, autorizo a emissão dos termos contratuais, da ordem de fornecimento e demais atos com a empresa **POSTO DE MOLAS E MECÂNICA VISTA ALEGRE LTDA**, CNPJ: 09.472.530/0001-07, no valor de R\$ 16.365,00 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e cinco reais). **Vista Alegre do Alto, 26 de janeiro de 2026.**  
**Nelson Antonio Rozani - Prefeito Municipal.**

### **RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO**

**PROCESSO N° 2.516/2026**

**MODALIDADE: DISPENSA**

**N° 05/2026**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.**

Estando em conformidade, **RATIFICO** todos os atos praticados, conforme os termos da Lei 14.133/21, Artigo 75, II; do Decreto Municipal 5614 de 11 de janeiro de 2024 e Artigo 5º do Decreto

25

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP





Prefeitura do Município de

# VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredealto.sp.gov.br*

Municipal 5617 de 19 de janeiro de 2024, para contratação de empresa para fornecimento de peças novas e mão de obra para revisão de veículos pertencentes à frota municipal; ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa **POSTO DE MOLAS E MECÂNICA VISTA ALEGRE LTDA**, CNPJ: 09.472.530/0001-07, no valor de R\$ 16.365,00 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e cinco reais), conforme o Processo nº. 2.516/2026. **Vista Alegre do Alto, 26 de janeiro de 2026.** **Nelson Antonio Rozani - Prefeito Municipal.**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando os atos insertos nos autos do Processo Administrativo nº 2.516/2026, em especial manifestações e justificativas apresentadas, bem como o parecer da Jurídico na Contratação Direta por Dispensa de Licitação sob o nº 05/2026, que acolho como fundamento da decisão e esta integra para todos os fins, Nos termos do inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, HOMOLOGO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de peças novas e mão de obra para revisão de veículos pertencentes à frota municipal. Por consequência ADJUDICO seu objeto à empresa com a proposta vencedora. Autorizo a lavratura da respectiva Autorização de Fornecimento e Contrato Administrativo. Encaminhe ao setor de Licitações e Contratos Municipais para prosseguimento. Vista Alegre do Alto, 26 de janeiro de 2026. **NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.**

### AVISO/DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 2.516/2026 Procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com a seleção da proposta de menor preço. Objeto: Fornecimento de peças novas e mão de obra para revisão de veículos pertencentes à frota municipal. Informações e propostas financeiras poderão ser acessados no site da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (<https://transparencia.vistaalegredealto.sp.gov.br/transparencia/>) no link licitações. Vista Alegre do Alto, 26 de janeiro de 2026. **NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.**

### EXTRATO CONTRATO:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2026, COM A EMPRESA J.JULIO CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ME, TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DE VAZAMENTOS DE ÁGUA POTÁVEL EM DIVERSOS LOCAIS DA REDE DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO. PASSANDO A VIGORAR DE 20 DE JANEIRO DE 2026 A 19 DE JANEIRO DE 2027. NO VALOR TOTAL DE R\$ 31.686,32 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), REFERENTE PROCESSO DE COMPRA N°. 2.515/2026, DISPENSA N°. 04/2026, NA DATA DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

26

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

